

**Ofício Circular nº 446/2026/CGJCE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e às Senhoras Magistradas.

Processo nº 8531389-98.2025.8.06.0000 (SEI)

Assunto: Retificação do Ofício Circular nº 362/2025/CGJCE.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, prestar esclarecimentos acerca de aparente conflito entre as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 11/2015, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025 e do Ofício Circular nº 362/2025/CGJCE.

Com o propósito de uniformizar entendimentos e prevenir divergências interpretativas, o presente expediente retifica o Ofício Circular nº 362/2025/CGJCE (ID 0831891), datado de 18/07/2025, para explicitar que:

1) Havendo determinação judicial de alienação, antecipada ou definitiva, de veículo(s) apreendido(s) em procedimentos criminais, deverão ser observadas, preferencialmente, as disposições constantes do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025;

2) Mesmo que o ACT nº 02/2025 constitua meio preferencial para alienação de veículos apreendidos em procedimentos criminais, em razão da independência e do livre convencimento motivado, não há impedimento para que o(a) juiz(a) estabeleça que tal ato se dê através de leiloeiro credenciado pelo Tribunal de Justiça;

3) É igualmente possível que o(a) magistrado(a), mediante decisão fundamentada, determine que a avaliação de veículos apreendidos seja realizada por Oficial de Justiça.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 29/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831940** e o código CRC **AA218CC1**.

Referência: Processo nº 8531389-98.2025.8.06.0000

SEI nº 0831940